



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

Ref. Convite nº 02/2020
Processo Licitatório nº 6.678/2019
Homologado: 03/02/2020
Objeto: Detonação de Cascalheira

O Município de São Sepé, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa KNAPP & CIA LTDA, CNPJ nº 76.376.375/0001-12, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 711, Sala 1, Edifício Erside, Palmito/SC, CEP 89.887-000, neste ato representada por Procuração Pública, Senhor NELSON PAULO BREUNIG, portador da RG nº 12/R.1.383.502 SSI/SC e inscrito no CPF nº 385.010.239-49, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, 55, Centro, Palmitos, SC, a seguir denominada CONTRATADA, vinculado ao edital nº 02/2020 e à proposta vencedora, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira. Prorroga a prestação de serviços referente ao instrumento acima mencionado, a contar de **20/03/2020** até **31/12/2020**, conforme prevê a Cláusula quarta do contrato já mencionado, nos termos do art. 65, inciso I e alínea a da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Prorrogação que trata da cláusula anterior, deve-se ao fato da atual condição política e econômica do país, bem como o fato de declaração de calamidade pública em todo território nacional.

Cláusula segunda. Demais Cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

Cláusula terceira. As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2020.


Leocarlos Girardello
Prefeito Municipal
Contratante

Nelson Paulo Breunig
Knapp & Cia Ltda.
Contratada

Testemunhas:



